



LEI Nº 3.527 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 665.913,19 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
678	08.244.0009.0195.0000 3.3.50.39.00 00 05 500 030	SERVIÇO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS. FNAS – PAIF	50.000,00 F.R.: 0 05 00
682	08.244.0009.0196.0000 3.3.50.39.00 05 500 025	SERVIÇO SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS. FNAS - PAEFI	51.864,38 F.R.: 0 05 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
677	08.244.0009.0195.0000 4.4.90.52.00 00 05 500 030	SERVIÇO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS. FNAS – PAIF	-50.000,00 F.R GRUPO: 0 05 00
681	08.244.0009.0196.0000 4.4.90.52.00 00 05 500 025	SERVIÇO SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS FNAS – PAEFI	-51.864,38 F.R GRUPO: 0 05 00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 17 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Lei nº 3.527 de 17 de outubro de 2.025

Retifica-se a publicação da Lei Municipal nº 3.527, de 17 de outubro de 2.025, realizada no Diário Oficial do Município de Pontal, Estado de São Paulo, em 17 de outubro de 2025 – Edição nº. 1.817 – Página 3 – Ano X, nos seguintes termos:

1. Onde se Lê:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 665.913,19 distribuídos as seguintes dotações:

2. Lê-se:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 101.864,38 distribuídos as seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em 20 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.